



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 1/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000085/2019-42

**TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO DE  
COMPRA QUE, ENTRE SI,  
FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA  
SOS INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATO Nº 41/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/220, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.979.529/0001-22, sediada no Endereço: AVENIDA MINISTRO IVAN LINS, NR 460, SALA 106 BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 22.620-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CELSO TERNES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 970.389, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 317.669.789-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quarta do contrato original, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** - Em decorrência da retificação, a Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:*

Gestão/Unidade: 110001

Fonte: 0100

PTRES: 168492

Natureza de Despesa: 449030

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**CELSO TERNES**

SOS Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TERNES, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 22/02/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2385671** e o código CRC **7FBCEED2** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)